



MINUTA 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato Administrativo N.º 168/2022 - SEASPAC

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO Nº 168/2022
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS - SEASPAC E A
PAMELA VALENTE JADJISKI NESTE
ATO REPRESENTADO PELA
EMPRESA A K C SANTIS
IMÓBILIARIA.**

O MUNICIPIO DE MARABÁ, através do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito no C.N.P.J, sob o nº 15.110.906/0001-36, situado à Travessa Ubá, Quadra 04, Lote 02, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá/Marabá- Pará representado neste ato pela Sr. (a) Secretária Municipal de Assistência Social Nadjalúcia Oliveira Lima, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º 31330511073710 SSP/GO e CPF/MF n.º 141.222.002-53, residente e domiciliada nesta cidade no endereço Rua Miguel David, nº1199 – Bairro Novo Horizonte, devorante denominada **CONTRATANTE** de outro lado a Sra. **PAMELA VALENTE JADJISKI NESTE ATO REPRESENTADO PELA EMPRESA A K C SANTIS IMÓBILIARIA** á, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados o presente Termo Aditivo de Contrato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1 O objeto do Contrato é a Locação do Imóvel, destinado ao funcionamento do ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA EM SITUAÇÃO DE RUA - POP.
- 1.2 Este Aditivo está vinculado ao PROCESSO Nº 4.319/2022 – PMM – modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 Objeto 1 – Tem por objeto PRORROGAÇÃO DE PRAZO E CORREÇÃO MONETÁRIA de vigência do contrato original por 24 (VINTE E QUATRO) meses, com vigência de 17/03/2024 a 17/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O presente instrumento contratual tem como objetivo a **prorrogação de vigência e correção monetária** do contrato.

3.2 O presente instrumento contratual tem como objetivo a prorrogação de prazo pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com período de vigência de 17/03/2024 a 17/03/2026, e correção monetária conforme índice previsto (IPCA) no contrato correspondente ao mês de aniversário da



Prefeitura Municipal de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS
COMUNITARIOS-SE



proposta. O valor do aluguel foi reajustado com base no índice de preços ao consumidor de 3,34585% no mês (IPCA) jan/2024 passando o valor mensal inicial de R\$ 5.126,29 (cinco mil, cento e vinte seis reais e vinte e nove centavos) para valor reajustado mensal de **R\$ 5.297,81** (cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) e valor anual reajustado de R\$ 63.573,72 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O recurso para pagamento será oriundo do Erário Federal, e a dotação orçamentária que alocará a despesa será:

Dotação Orçamentária: 08.244.0013.2.068 Manutenção das Ações Proteção Social Média e Alta Complexidade - PSE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações e art. 51 da Lei Federal nº 8.245/1991.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Administrativo Nº 168/2022 – SEASP/PMM, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

7.1 – Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

Marabá/Pá, 16 de março de 2024.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA

Secretaria Municipal de
Assistência Social – SEASPAC
Contratante

PAMELA VALENTE JADJISKI

Proprietária do Imóvel
A K C SANTIS IMOBILIARIA
Procurador (a)